



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambéiro - Monteiro Lobato – Paraibuna

Santa Branca – São José dos Campos

INSTRUÇÕES Nº 01/2024 – TCE/SP – ARTIGO 167

Item XXV

PARECER CONCLUSIVO ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 203
DESTAS INSTRUÇÕES

EXERCÍCIO - 2025

PARECER CONCLUSIVO ANUAL - EXERCÍCIO 2025

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba –CONSAVAP, passa a emitir o Parecer Conclusivo sobre a aplicação de recursos transferidos no exercício de 2025 à organização social SPDM Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – São José dos Campos – SP, entidade responsável pela operacionalização, gerenciamento e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na regional do Alto Vale do Paraíba, objeto do Contrato de Gestão nº 001/2021 de 28 de setembro de 2021 a setembro de 2022, 1º Termo Aditivo (nº 001/2022) – Reequilíbrio Econômico e Financeiro, assinado em 12/09/2022, 2º Termo Aditivo (nº 002/2022) – Correção Monetária do valor do repasse, assinado em 14/10/2022, 3º Termo Aditivo (nº 003/2023) – Reequilíbrio Econômico e Financeiro aprendizes, assinado em 30/05/2023, 4º Termo Aditivo (nº 004/2023) – Prorrogação do prazo contratual e correção monetária do repasse, assinado em 27/09/2023, 5º Termo Aditivo (nº 005/2024) – Reequilíbrio Econômico e Financeiro, assinado em 31/07/2024; 6º Termo Aditivo (nº 006/2024) – Correção monetária do repasse, assinado em 09/10/2024; 7º Termo Aditivo (nº 007/2025) - Prorrogação do Prazo contratual e Correção monetária do repasse mensal, assinado em 26 de setembro de 2025, atendendo assim à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art.167 e art.203 das Instruções 01/2024 – TCE.

Este Parecer tem como base as prestações de contas contábeis e de atividades da organização social, bem como os relatórios da Comissão de Avaliação do referido contrato de gestão e aditivos, especialmente.

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Passemos a abordagem dos itens de localização, funcionamento, finalidade Estatutária, todos da entidade, e descrição do objeto:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

1 - Localização: A entidade beneficiária possui estabelecimento na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos - SP, Central de Regulação do SAMU - CNPJ nº 61.699.567/0066-38.

2 - Regular Funcionamento da beneficiária: A entidade beneficiária apresenta regular funcionamento, este comprovado através condição de ATIVA, junto ao CNPJ e licenciamento junto a Fazenda Municipal, documentos abaixo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.699.567/0066-38 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE REGISTRO 08/07/2015	
NOME EMPRESARIAL SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA			
ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMU 192 - REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAIBA			PORTAL DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
CONTRADOMÍNIO AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO		TELEFONO 9931	COMPLEMENTO XXXXXX
CNPJ 12.216-580	DISTRITO JARDIM OSWALDO CRUZ	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
E-MAIL NFE.SERV@SAMUSJC.SPDM.ORG.BR		TELEFONE (12) 3519-4110	
ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EPF) XXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 22/06/2026 às 13:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **329453** com endereço para correspondência à **AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO Nº 9931; - JARDIM OSWALDO CRUZ - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP:12216580** com a(s) atividade(s) de **SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MOVEI** Código **20421002** e **CNAE 8621602/00, UTI MOVEI** Código **20421001** e **CNAE 8621601/00**, desde **08/01/2016**.

Documento emitido via Internet em: **22/06/2026**

Chave de validação: **20264916220600**

Válido até: **21/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003, Certidão Expedida Gratuitamente

3 - Da finalidade estatutária da beneficiária: Extraímos junto ao artigo 4º do Estatuto Social da entidade SPDM, a sua finalidade estatutária, com plena identidade com o objeto contratual assumido junto ao CONSAVAP. Vejamos:

"(...).

I - Atuar, desenvolver e prestar serviços nas áreas de saúde, educação, pesquisa científica e assistência social; II - Atuar, desenvolver e prestar atividades assistenciais, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não; III - Atuar, desenvolver e prestar atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais; IV - Prestar consultorias, assessoramento e gerenciamento de serviços, unidades e sistemas de saúde, de assistência social e/ou de educação, de natureza pública ou privada; V - Elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados às áreas de sua atuação; VI - Manter e gerenciar o Hospital São Paulo (HSP), utilizado como hospital universitário pela Universidade Federal de São Paulo UNIFESP e demais instalações da SPDM; gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins; entre outras.
(...)."

4 - Descrição do Objeto do Contrato de Gestão nº 001/2021: O contrato em exame possui o seguinte objeto: Ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, nos municípios de Caçapava, Igaratá, Jambuí, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos, compreendendo a região do Alto Vale do Paraíba, Estado de São Paulo, representado por 16 USB (Unidade de Suporte básico) e 03 USA (Unidade de Suporte Avançado).

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Vejamos a relação repasses:

<u>Empenho</u>	<u>Valor Repassado</u>	<u>Restituição</u> <u>- Telefone</u>	<u>Data do</u> <u>repasso</u>	<u>Dotação</u> <u>orçamentária</u>
131/2024	R\$ 2.387.167,31	R\$ 1.573,59	03/01/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.167,31	R\$ 1.573,59	05/02/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.167,31	R\$ 1.573,59	05/03/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.087,97	R\$ 1.652,93	04/04/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.087,97	R\$ 1.652,93	06/05/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.087,97	R\$ 1.652,93	05/06/2025	3.3.50.39.04.00.00.0

[Handwritten signature]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

				0
2/2025	R\$ 2.387.087,97	R\$ 1.652,93	04/07/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.087,97	R\$ 1.652,93	05/08/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.087,97	R\$ 1.652,93	04/09/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
2/2025	R\$ 2.387.087,97	R\$ 1.652,93	03/10/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
122/2025	R\$ 2.509.630,37	R\$ 1.652,93	05/11/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
122/2025	R\$ 2.509.630,15	R\$ 1.653,15	04/12/2025	3.3.50.39.04.00.00.0 0
TOTAL	R\$28.890.378,2 4	R\$19.597,3 6		

Nota Explicativa:

Em regra, conforme permitido pelas normas contábeis aplicáveis, adota-se a prática de emissão de empenho estimativo para o Contrato de Gestão celebrado, referente ao exercício financeiro correspondente. Dessa forma, à medida que os repasses mensais são efetivamente solicitados e recebidos, procedem-se as respectivas liquidações e pagamentos, motivo pelo qual o mesmo número de empenho pode ser utilizado para diversas competências ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Empenho nº 131/2024 refere-se ao pagamento da competência de dezembro de 2024, inscrita em Restos a Pagar de 2024 e liquidada em 03/01/2025, relativa ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Já o Empenho nº 002/2025 abrange os repasses mensais realizados entre fevereiro e outubro de 2025. Por sua vez, o Empenho nº 122/2025 contempla os repasses efetuados nos meses de novembro e dezembro de 2025, encerrando a execução orçamentária do exercício 2025.

Conforme demonstrado na tabela de prestação de contas, o montante dos repasses públicos recebidos no exercício (item B – Repasses Públicos no Exercício) totalizou R\$ 28.890.378,24. Entretanto, o valor dos Recursos Disponíveis no Exercício apresentado no item (G) totalizou R\$ 30.342.523,30,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

diferença justificada pela composição adicional de recursos provenientes do Saldo do Exercício Anterior (item A), no valor de R\$ 1.124.308,53, das Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos (item C), no valor de R\$ 242.163,50, e de Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste (item D), no valor de R\$ 85.673,03.

Assim, a diferença de R\$ 1.452.145,06 entre o total dos repasses recebidos (item B) e o total dos recursos disponíveis no exercício (item G) decorre da soma dessas receitas e saldos complementares incorporados à execução financeira do exercício, conforme demonstrado na prestação de contas apresentada:

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.124.308,53
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	28.890.378,24
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	242.163,50
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	85.673,03
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)	30.342.523,30
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	30.342.523,30

Quanto aos rendimentos financeiros auferidos no exercício de 2025, vejamos as informações prestadas pela SPDM e presentes nos extratos bancários:

SAMU - REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA						
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA 2025						
BANCO BRADESCO		BANCO BRASIL		BANCO SANTANDER		TOTAL
MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	
JANEIRO	98,57	JANEIRO	16,72	JANEIRO	3.892,91	4.008,20
FEVEREIRO	95,22	FEVEREIRO	15,09	FEVEREIRO	4.372,82	4.483,13
MARÇO	93,72	MARÇO	14,07	MARÇO	4.860,68	4.968,47
ABRIL	104,00	ABRIL	16,74	ABRIL	5.959,19	6.079,93
MAIO	113,18	MAIO	17,11	MAIO	7.343,01	7.473,30
JUNHO	16,39	JUNHO	16,07	JUNHO	7.798,47	7.830,93
JULHO		JULHO	15,99	JULHO	29.215,18	29.231,17
AGOSTO		AGOSTO	11,76	AGOSTO	29.962,27	29.974,03
SETEMBRO		SETEMBRO	12,47	SETEMBRO	33.177,91	33.190,38
OUTUBRO		OUTUBRO	13,24	OUTUBRO	39.332,34	39.345,58
NOVEMBRO		NOVEMBRO	28,02	NOVEMBRO	34.095,14	34.123,16
DEZEMBRO		DEZEMBRO	12,45	DEZEMBRO	41.457,77	41.470,22
TOTAL	521,08	TOTAL	189,73	TOTAL	241.467,69	242.178,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A entidade apresentou as prestações de contas dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025, no prazo previsto no Contrato de Gestão.

Segue tabela com as datas de prestações de contas mensais, apresentadas pela SPDM, referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2021 (SAMU):

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SPDM 2025		
Meses	Data de entrega da prestação de contas SPDM para CONSAVAP	Nº ofício SPDM
Janeiro	20/02/2025	039/2025
Fevereiro	20/03/2025	061/2025
Março	22/04/2025	076/2025
Abril	20/05/2025	098/2025
Maio	18/06/2025	120/2025
Junho	18/07/2025	148/2025
Julho	20/08/2025	171/2025
Agosto	19/09/2025	190/2025
Setembro	20/10/2025	212/2025
Outubro	24/11/2025	241/2025
Novembro	22/12/2026	265/2026
Dezembro	20/01/2026	015/2026

Por fim, certificamos que não ocorreram aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Valores aplicados no objeto do repasse:

Ofício/mês	Valor líquido efetuado
299/2024 - Dezembro/2024	R\$ 2.387.167,31
013/2025 - Janeiro/2025	R\$ 2.387.167,31
042/2025 - Fevereiro/2025	R\$ 2.387.167,31
060/2025 - Março/2025	R\$ 2.387.087,97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

077/2025 – Abril /2025	R\$ 2.387.087,97
097/2025 – Maio/2025	R\$ 2.387.087,97
131/2025 – Junho/2025	R\$ 2.387.087,97
164/2025 – Julho/2025	R\$ 2.387.087,97
168/2025 – Agosto/2025	R\$ 2.387.087,97
188/2025 – Setembro/2025	R\$ 2.387.087,97
216/2025 – Outubro/2025	R\$ 2.509.630,37
249/2025 – Novembro /2025	R\$ 2.509.630,15
267/2025 – Dezembro/2025	R\$ 2.509.630,37 Pago em Jan/2026

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Compulsando a documentação apresentada, identificamos que a SPDM solicitou autorização para utilização de saldo remanescente (2024) no exercício de 2025, através do Ofício nº 003/2025 – SPDM (instruído com os extratos bancários), representado pela quantia de R\$ 1.124.308,53 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos) e que a solicitação foi devidamente autorizada, devido a continuidade contratual.

Não houve glosas a serem devolvidas.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

Em relação a este tópico, após a análise de toda a documentação apresentada nas prestações de contas mensais da SPDM, relatórios e pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, pedimos vênias para comungar a conclusão deste órgão colegiado de inspeção, esposada em seu RELATÓRIO CONCLUSIVO – 2025 (documento arquivado em pasta própria), que passamos a colacionar trecho:

(...).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Considerando ser um serviço de prontidão e de demanda espontânea, o contrato apresenta mínimas variações de custo em relação ao aumento ou diminuição da mesma.

Ainda quanto aos custos, quanto maior a demanda espontânea, atendida por um serviço de PRONTIDÃO, menor será o custo unitário e quanto menor a demanda espontânea atendida por um serviço de PRONTIDÃO, maior será seu custo unitário.

*Considerando os fatores acima, diante dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação - RTMA, e dos Pareceres Técnicos Orçamentários - PTO, todos trimestrais, concluímos que a SPDM vem cumprindo satisfatoriamente as metas estipuladas no Plano de Trabalho, com adequada execução financeira/orçamentária e de planejamento de ações conforme proposto.
(...)."*

Temos a acrescentar o seguinte:

Em primeiro Plano, importante destacar que temos presenciado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apontar que as metas quantitativas atingidas se apresentam bem abaixo das metas estimadas, presumindo a ocorrência de superfaturamento dos serviços.

Vênia máxima aos apontamentos do TCE/SP, mas as metas quantitativas presentes no Edital foram objeto de análise da Corte de Contas Estadual junto ao Processo TC - 7946/989/22 e que não recebe por produção e sim, por disponibilidade de serviço, por prontidão, pela qualidade e competência técnica do serviço apresentado, onde a equipe está a postos, os recursos tecnológicos e viaturas estão a postos, havendo ou não ocorrências, inexistindo o presumido superfaturamento, que será tratado em tópico abaixo.

Em segundo plano, quanto a este tópico que trata especificamente das metas quantitativas (estatísticas) e qualitativas, temos a considerar que, uma das principais metas monitoradas pela Comissão de Avaliação acerca do serviço SAMU, são as que se esmeram em manter a qualidade do serviço, ou seja, equipe capacitada, esforço para chegar precocemente as vítimas, e aos indicadores

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

obrigatórios da Portaria de Consolidação nº 6 do Ministério da Saúde, de 2017, como já citada, idealizada para o funcionamento do SAMU em todo território nacional, Portaria para a qual, a Organização Social tem que empenhar todos os recursos humanos e materiais para atingir, e para a qual a cada seis meses são produzidos os Relatórios Descritivos Analíticos – RDA, conforme já demonstrado inicialmente.

Destacamos o pleno cumprimento da principal meta qualitativa, representada pelo tempo resposta as ocorrências, conforme quadro abaixo:



SAMU 192 – REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Tempo Resposta (chamado telefônico até local):

Indicador	Objetivo	Métrica	Parâmetro	Meta
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Vermelho 80% < 15 minutos
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Amarelo 80% < 30 minutos
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Verde 80% < 60 minutos
Tempo Resposta (chamado telefônico até local)	Monitoramento da capacidade de resposta do SAMU conforme priorização	Tempo (minutos)	Horário de chegada no local menos Horário da chamada telefônica de solicitação	Azul 80% < 120 minutos

Tabela sobre conformidade às metas, referente ao ano de 2025:

Classificação	Meta	Conformidade 2025											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vermelho	15 minutos	80%	80%	82%	82%	81%	82%	81%	80%	88%	88%	83%	82%
Amarelo	30 minutos	82%	81%	80%	80%	80%	82%	80%	81%	81%	81%	81%	80%
Verde	60 minutos	84%	84%	86%	85%	84%	87%	85%	87%	90%	91%	89%	88%
Azul	120 minutos	93%	86%	94%	88%	92%	90%	92%	88%	92%	95%	89%	92%
	Média	85%	83%	85%	84%	84%	85%	84%	84%	88%	89%	86%	86%

A seguir, encontra-se disponível o detalhamento das conformidades atingidas de acordo com as classificações das prioridades, cidades e regiões:

Compulsando as prestações de contas e os RTMA E PTO (Trimestrais), apresentados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021, pudemos observar e detectar o pleno cumprimento das metas qualitativas. Vejamos trecho o RTMA a PTO do 2º trimestre de 2025:

[Handwritten signatures and initials]

MONITORAMENTO CONTRATO SAMU ANEXO IIA - 2º TRIMESTRE DE 2025

LEGENDA	
Indicadores estaduais	1 ponto em 2 pontos
Indicadores de Processo	2 pontos cada em um total de 8 pontos
Indicadores de resultados	2 pontos cada em um total de 38 pontos possíveis
Total 34 pontos	
> 48 pontos	Sem desconto
47 a 48 pontos	5% de desconto
39 a 43 pontos	10% de desconto
< 36 pontos	15% de desconto

TOTAL DE PONTOS:	54	TOTAL DE PONTOS:	54	TOTAL DE PONTOS:	52
PERCENTUAL DE DESCONTO:	SEM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO:	SEM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO:	SEM DESCONTO

Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9931 Jardim Oswaldo Cruz - 12.216-580 - São José dos Campos/SP +55 (12) 3923 6593
secretariaexecutiva@consavap.com.br - adm@consavap.com.br - projetos@consavap.com.br - juridico@consavap.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

trabalho, com conclusão de cumprimento das metas QUALITATIVAS e acompanhamento das metas quantitativas, devido se tratar de serviço de prontidão com aproximadamente 80% de seu custo fixo.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria

O cumprimento das cláusulas pactuadas está em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. (Contrato de Gestão nº 001/2021 de 28 de setembro de 2021 a setembro de 2023, 28 de setembro de 2023 a setembro de 2025 e 28 de setembro de 2025, 29 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026 - Instruções TCE nº 01/2024).

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os gastos foram **APROVADOS**, sem glosas, mediante a verificação, pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, em razão da sua natureza, nos termos do artigo 167 do inciso XXI da citada instrução; dos documentos contábeis e demais relacionados da O.S, a saber: balancetes; notas fiscais (amostragem); comprovantes de pagamento, relatório de atividades, indicadores dos resultados.

Assim, há regularidade dos gastos, que foram perfeitamente contabilizados e atestados pelo CONSAVAP.

Em reforço, compulsando as prestações de contas mensais, arquivadas em pastas próprias junto a sede do CONSAVAP, identificamos documentos comprobatórios de todos os gastos efetuados com os recursos repassados através do Contrato de Gestão nº 001/2021, estando estes devidamente atestados por profissional habilitado (Contador). Com o objetivo de enriquecer o teor deste parecer, por amostragem, trazemos a colação, documentos das competências de 02/2025, 06/2025 e 11/2025, comprovando o atesto pelo Contador da entidade:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Competência – fevereiro de 2025 – Ofício de apresentação da prestação de contas, devidamente assinado pelo Contador Tiago Daniel da Silveira– CRC 1SP 301012/0-8



SAMU 192 – REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



São José dos Campos, 18 de março de 2025.

Memorando 02/2025

SAMU – Contabilidade

Para: CONSAVAP / Sra. Myriam Alckmin R. Nogueira - Secretária Executiva

De: Tiago Daniel da Silveira - Contabilidade

REF.: Prestação de Contas fevereiro/2025

Prezado Sr.,

Em conformidade ao Contrato de Gestão 001/2021 celebrado entre a CONSAVAP e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, encaminhamos para vossa apreciação.

1 CD contendo:

1. Planilha Prestação de Contas
2. Documentos Prestação de Contas Digitalizadas Período 03/02/2025 a 27/02/2025.
3. Extrato Período 03/02/2025 a 28/02/2025. Digitalizado
4. Certidões
5. Balancete

Sendo o que nos dispunha no momento reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.


Tiago Daniel da Silveira
Contador

Dr. Carlos Alberto Maganha
Diretor Técnico - SPDM
CRM-SP 84428


Carlos Alberto Maganha
Diretor Técnico

Competência – junho de 2025 – Ofício de apresentação da prestação de contas, devidamente assinado Contador José Roberto da Mota – CRC 1SP 252369/O-Z:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA



SAMU 192 – REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



São José dos Campos, 16 de julho de 2025.

Memorando 06/2025

SAMU – Contabilidade

Para: CONSAVAP / Sra. Myriam Alckmin R. Nogueira - Secretária Executiva

De: José Roberto da Mota - Contabilidade

REF.: Prestação de Contas junho/2025

Prezado Sr.,

Em conformidade ao Contrato de Gestão 003/2021 celebrado entre a CONSAVAP e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, encaminhamos para vossa apreciação.

1 CD contendo:

1. Planilha Prestação de Contas
2. Documentos Prestação de Contas Digitalizadas Período 02/06/2025 a 30/06/2025.
3. Extrato Período 02/06/2025 a 30/06/2025. Digitalizado
4. Certidões
5. Balancete
6. Divisibilidade

Sendo o que nos dispunha no momento reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

José Roberto da Mota
CRP- 70.974/8-33
CPC 025/2010-7

José Roberto da Mota
Contador

Dr. Carlos Alberto Maganha
Médico - SPDM

Carlos Alberto Maganha
Diretor Técnico

Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos / SP - CEP 12.216-580

Competência – novembro de 2025 – Ofício de apresentação da prestação de contas, devidamente assinado Contadora Taina Caroline Sant'ana Prado CRC

1SP348996-O-3:

X. J. M.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA



SAMU 192 – REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



São José dos Campos, 19 de Novembro de 2025.

Memorando 11/2025

SAMU – Contabilidade

Para: CONSAVAP / Sra. Myriam Aickmin R. Nogueira - Secretária Executiva

De: Tainá Caroline Sant'ana Prado - Contabilidade

REF.: Prestação de Contas Novembro/2025

Prezado Sr.,

Em conformidade ao Contrato de Gestão 001/2021 celebrado entre a CONSAVAP e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, encaminhamos para vossa apreciação.

1 CD contendo:

1. Planilha Prestação de Contas
2. Documentos Prestação de Contas Digitalizadas Período 03/11/2025 a 28/11/2025.
3. Extrato Período 03/11/2025 a 28/11/2025. Digitalizado
4. Certidões
5. Balancete
6. Divisibilidade

Sendo o que nos dispunha no momento reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Tainá Caroline Sant'ana Prado
Contadora

Dr. Carlos Alberto Maganha
Diretor Técnico-SPDM
CRM-SP 64428
Carlos Alberto Maganha
Diretor Técnico

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal, que disciplina as licitações públicas

Por não se tratar de Repasse para Entidade Pública, é dispensada a exigência contida no inciso IX do art. 203 da Instrução 01/2024 TCE/SP. Este item tratar se repasse ao Terceiros Setor.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

X. 28. @

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

As cópias dos documentos de despesas contem identificação solicitada e correspondem aos originais apresentados.

Compulsando as prestações de contas do exercício de 2025, identificamos que todos os originais comprovantes de gastos receberam um carimbo, que identifica o número do ajuste - Contrato de Gestão nº 001/2021, o Órgão CONSAVAP e a entidade beneficiária - SPDM, dando pleno cumprimento as Instruções do TCE/SP. Com o objetivo de enriquecer o teor deste parecer, por amostragem, trazemos a colação, documentos das competências de 02/2025, 05/2025 e 06/2025:

1 - Competência 02/2025:

[illegible]

powered by  **Google**

2 - Competência 05/2025:

Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9931 Jardim Oswaldo Cruz - 12.216-580 - São José dos Campos/SP +55 (12) 3923 6593
secretariaexecutiva@consavap.com.br - adm@consavap.com.br - projetos@consavap.com.br - juridico@consavap.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BMG-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-EPP RUA TAMBAU, 358 VILA ELISA - RIBEIRÃO PRETO - SP CEP: 14075-010 Fone: (16)3877-4913		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.023.954 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3525 0517 4418 3900 0165 5500 1000 0239 5419 3559 7822 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
VENDA 582.946.900,111		131.026.40		17.441.839/0001-68										
DESTINATÁRIO/REMETENTE SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9931 SAO JOSE DOS CAMPOS (11)3583-1987		61.699.567/0066-38 20/05/2025 12216-580		JARDIM OSWALDO CRUZ SP										
FATURA/DUPLICATA DE 1 19/05/2025 R\$ 1.283,72 20606														
CALCULO DO IMPOSTO														
IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00		IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00		IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00										
IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00		IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00		IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00										
IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00		IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00		IMPOSTO DE RENDIMENTO 0,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 550 1 VOL		0-Ram (CIF) RIBEIRÃO PRETO 0		44.914.992/0001-38 SP 582.249.216.111 10,000 10,000										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	QTD	CEP	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
DVB41 (182)	TALAFLEX 63 X 08 EVA M (LARANJA) RESGATE SP - Lote * Data Venc. A008 *	90211020	040	5102	UN	50	10,4903	524,52	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DV154B (182)	TALAFLEX 63 X 8 EVA P (AZUL) RESGATE SP - Lote * Data Venc. A008 *	90211020	040	5102	UN	30	8,9200	267,60	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
UT0015 (182)	TALAFLEX 66 X 10 EVA G (VERDE) RESGATE SP - Lote * Data Venc. A008 *	90211020	040	5102	UN	40	12,2800	491,20	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
 CONTRATO 001/2021
 CONSAPV/SAMU

DADOS ADICIONAIS

182-Item de ICMS conforme Convênio 126/10 - Artigo 16 do Anexo I da RICMS/SP. ...
 OC:1669818. ORGAO CONTRATANTE: CONSAPV-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA. CONTRATO DE GESTAO: Nº 001/2021. ENTREGAR: RUA SAIGIRO NAKAMURA, 400, VILA INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP. ENQUADRADA NO REGIME ESPECIAL CF ARTIGO 482 INC 3 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO 45.490 DE 30/11/2003

QUEDO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature and initials]

3 - Competência 06/2025:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

certidões atualizadas que comprovam a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Compulsando as pastas de prestações de contas mensais, apresentadas pela entidade beneficiária e demais documentos mencionados no preâmbulo deste PARECER CONCLUSIVO, concluímos pelo atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

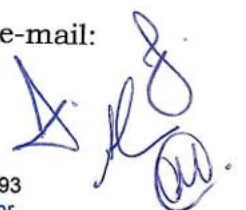
XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

Durante o exercício financeiro de 2025, os responsáveis do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba - CONSAVAP teve a seguinte constituição:

CONTROLE INTERNO:

Portaria nº 002/2023, de 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro 2023; sem qualquer interrupção; conforme segue:

- ✓ RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO, servidora do Município de São José dos Campos, portadora do RG – 24.384.205-3 – SSP/SP, CPF – 246.442.278-97, telefone (12) 3901-1235, indicada pelo Ofício nº 02/SG/SG/2023, arquivado em pasta própria.
- ✓ THÉRCIO ALMIR PIMENTEL SILVA, servidor do Município de Jacareí, portador do RG – 47.120.305-1 - SSP/SP, CPF – 390.687.798-18, telefone (12) 99786-8139 e e-mail: thercio.silva@jacarei.sp.gov.br, indicado pelo Ofício nº 165/2023-GP, arquivado em pasta própria.
- ✓ DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA, servidora do Município de Caçapava, portadora do RG nº 19.488.960-9 – SSP/SP, CPF – 929.154.938-04, telefones: (12) 981596448 – (12) 3654-6607 e e-mail:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

secretaria.gabinete@cacapava.sp.gov.br, indicada pelo Ofício nº 221/2022/GAB-E, presente no Processo Administrativo nº 006/2021 (CONSAVAP).

XIV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

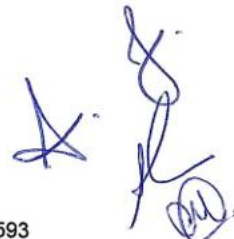
Neste inciso o TCE/SP exige manifestação quanto a razoabilidade do valor dispêndio com rateio administrativo de custos indiretos realizados pela SPDM, definido como razoabilidade.

Vejamos agora os valores cobrados a título de despesas administrativas rateadas:

EXERCÍCIO DE 2025	
Mês	Valor Institucional
Janeiro	R\$ 15.910,97
Fevereiro	R\$ 16.317,11
Março	R\$ 13.982,61
Abril	R\$ 13.380,97
Maio	R\$ 14.233,44
Junho	R\$ 13.116,56
Julho	R\$ 16.058,17
Agosto	R\$ 14.346,63
Setembro	R\$ 14.635,45
Outubro	R\$ 15.110,68
Novembro	R\$ 17.685,98
Dezembro	R\$ 18.996,01

No exercício de 2025, foi custeada e contabilizada a quantia mensal média de **R\$ 15.314,55** (quinze mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) a título de rateio administrativo de custos indiretos comuns.

A SPDM utilizou a seguinte fórmula contábil:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

ITACÃO%20DE%20CONTAS%20-%20SPDM%20-%20CONTRATO%20DE%20GESTÃO%20Nº%20001-2021%20-%20JAN-DEZ%2...

Perguntar ao Copilot

Nesse contexto, para o rateio de despesas das atividades-meio comuns a todas as unidades gerenciadas, seja no âmbito dos contratos de gestão, seja do próprio Hospital São Paulo, a SPDM instituiu, após arraigado estudo e planejamento sobre o tema, um critério objetivo e qualitativo, baseado na metodologia de proporção entre a receita e o número de funcionários de cada unidade, mediante a utilização da seguinte fórmula contábil:

UNIDADE	Funcionários	Receita	FÓRMULA	% DE PARTICIPAÇÃO
	X T	SX ST	$((X/T)\% \cdot (SX/ST)\%)^2$	

Onde:
X - representa a quantidade de funcionários (CAGED) da **UNIDADE** no mês anterior;
T - representa a quantidade de funcionários (CAGED) **DE TODA A SPDM** no mês anterior;
SX - representa a receita da **UNIDADE** no mês anterior;
ST - representa a receita **DE TODA A SPDM** no mês anterior.

Esta fórmula busca justamente dividir as despesas administrativas de uma maneira mais justa, coerente e econômica para o custeio das atividades comuns a todas as unidades gerenciadas, em razão da formalização de contratos de gestão ou convênios, vez que a despesa com pessoal representa em torno de 70% (setenta por cento) das despesas operacionais e aproximadamente 60% (sessenta por cento) das despesas totais da SPDM.

Em outras palavras, essa metodologia de proporção foi adotada pela entidade por entender ser a mais justa e eficiente, estabelecendo critérios objetivos e de fácil compreensão, tanto da equipe da entidade, como dos órgãos contratantes e de controle.

Dessa forma, uma vez obtido o coeficiente de participação individual de cada uma das unidades, incluindo a unidade própria da SPDM (Hospital São Paulo), apura-se a cota de participação para os custos das despesas operacionais relativos e exclusivos ao serviço corporativo que, ressalte-se, são aproveitados direta ou indiretamente por todas as unidades.

O valor acima mencionado custeou despesas de atividades administrativas-meio (Tesouraria, RH e suporte administrativo), se apresentando razoável, justo e proporcional, uma vez que caso a SPDM estruturasse setores próprios e específicos para o Contrato de Gestão em debate, dependeria de um valor bem superior a divisibilidade ora analisada.

Vejamos as considerações da Fiscalização desta Egrégia Corte de Contas no TC - 014847.989.24 (Contas de janeiro a dezembro de 2024):

O relatório de Fiscalização aponta o seguinte:

B.3.1. Rateio de Despesas Administrativas

A Entidade realizou despesas caracterizadas como taxa de administração ou de característica similar, como custos operacionais/administrativos rateados sem a devida comprovação das despesas?	Sim () Não (X) Prejudicado ()
Há autorização expressa no Contrato de Gestão para a prática de rateio?	Sim () Não (X) Prejudicado ()
A política de rateio definida pela Organização Social (OS) atende aos critérios de rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e economia?	Sim (X) Não () Prejudicado ()
A Entidade encaminhou toda a documentação comprobatória das despesas rateadas, permitindo a identificação dos gastos relativos especificamente à Entidade Gerenciada de forma clara e suficientemente? (relação de todas as despesas rateadas (contendo finalidade da despesa, credor, CPF/CNPJ, nota fiscal ou outro, valor total pago, data de pagamento etc.) e critério utilizado e memória de cálculo correspondente, percentual de rateio, valor e data de ressarcimento com recursos oriundos do Contrato de Gestão)	Sim (X) Não () Prejudicado ()
Os processos de compras e contratações das despesas insendidas no rateio (selecionadas por amostragem) atendem aos critérios de moralidade, impessoalidade e economicidade?	Sim (X) Não () Prejudicado ()
As despesas administrativas/indiretas realizadas são absolutamente indispensáveis ao cumprimento do objeto?	Sim (X) Não () Prejudicado ()

Em que pese a entidade tenha comprovado as despesas realizadas através do rateio dos custos operacionais (eventos 63,21 a 63,34), consignamos que o contrato de gestão juntado no evento 1,42 do TC-007946.989.22 não autoriza expressamente a prática do rateio, fato que vem sendo apontado pela fiscalização ao longo as últimas três últimas prestações de contas.

² <https://samusjc.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/38/2019/04/2019-Regulamento-de-Compras.pdf>. Acesso em 11/03/2026.

MENTE POR: MARCIO DE PAULA ANTUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre o processo de gestão - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-FCIC-4H11-

FRANCO DA SILVA, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-MSXO-HC67-74X-6BFB6

[Assinaturas manuais]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Podemos constatar na avaliação da Fiscalização do TCE/SP que as despesas rateadas se mostram indispensáveis a execução do contrato, atendendo aos critérios da rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e economia e não configuram a condenada TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Diante do exposto, opinamos pela regularidade do rateio do exercício de 2025, uma vez que realizado com razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

CONCLUSÃO:

A Secretaria Executiva, concluiu pela **REGULARIDADE** das prestações de contas do exercício de 2025, ressalvadas as recomendações e determinações de cunho operacional, presentes nos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação - RTMA, Pareceres Técnicos Orçamentários - PTO e Relatório Conclusivo expedidos pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021, que deverão ser objeto de acompanhamento e verificação de cumprimento, durante o exercício de 2026.

Por fim declaramos que compõem este Parecer Conclusivo os RTMA e PTO, produzidos pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021, que seguem em documentos anexos.

São José dos Campos, 23 de junho de 2026.



MYRIAM ALCKMIN RAMOS NOGUEIRA

Secretária Executiva



JULIANA APARECIDA REZENDE MONTEIRO

Coordenadora Administrativa e Financeira



NAIRA MARIA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Programas e Projetos



MARCIO DE PAULA ANTUNES

Consultor Jurídico – OAB/SP 180.044